



INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Paulo,

Sr. Ricardo Nunes

Ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde de São Paulo,

Sr. Dr. Luiz Carlos Zamarco

CONSIDERANDO a demanda trazida pelo Conselho Gestor do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Adulto II Vila Prudente, localizado na zona leste de São Paulo, através da “Carta Aberta à População da Vila Prudente”, em relação às condições de trabalho e assistência que prejudicam diretamente a assistência prestada aos pacientes;

CONSIDERANDO que o CAPS Adulto II Vila Prudente é responsável pelo atendimento de uma região que abrange da Vila Industrial à Vila Prudente, com uma população estimada em mais de 243 mil moradores (Censo 2022);

CONSIDERANDO a carta alerta sobre os indícios de falta de funcionários, o que impacta diretamente na qualidade da assistência e atendimento de saúde mental, resultando na redução de acolhimentos, cancelamento de visitas domiciliares e diminuição de grupos terapêuticos e oficinas;

CONSIDERANDO que as denúncias veiculadas em reportagens que confirmam a ausência de psicólogos na unidade desde o início de 2024, além da falta de terapeutas ocupacionais e a disponibilidade de apenas um psiquiatra para atender cerca de 250 pacientes;

CONSIDERANDO o concurso público vigente, com profissionais aprovados aguardando nomeação, enquanto o equipamento permanece com desfalque de profissionais;

CONSIDERANDO as denúncias de falta de medicamentos de uso contínuo, insumos para fracionamento e materiais básicos para atividades terapêuticas que compõem o tratamento em saúde mental;

INDICO nos termos dos art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal e do art. 172 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Ricardo Nunes e o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zamarco, os seguintes pedidos, para garantir o funcionamento do CAPS Adulto II Vila Prudente:

1. Que seja realizada a nomeação e posse dos concursados, haja vista a defasagem de profissionais como psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, farmacêuticos no CAPS Adulto II Vila Prudente.
2. Regularização e abastecimento de medicamentos e insumos, assegurar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo e insumos para fracionamento, acondicionamento e de materiais para realização de atividades terapêuticas.
3. Garantir a composição do quadro de profissionais do CAPS Adulto II Vila Prudente, conforme a definição dos quadros de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento adequado dos acolhimentos, atendimentos, visitas domiciliares e

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

grupos terapêuticos.

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Assunto: DEFASAGEM DO EFETIVO DE PROFISSIONAIS E PRECARIZAÇÃO DO
ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE
Local: CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE
Bairro: VILA PRUDENTE

7 de abril de 2026

Sala das Sessões,
AMANDA PASCHOAL

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) AMANDA PASCHOAL, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital